

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código: POP ENF 15.4
	HEMOTERAPIA	Data da Emissão: 17/05/2013
		Versão: 06
		Data de Revisão: 13/11/2018 Próxima Revisão: 13/11/2020
CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE		
Responsável pela elaboração do POP: Enf. Vanilda de Souza Responsável pela REVISÃO do POP: Enf. Vanilda de Souza Enf. R2 Beatriz Cristine da Costa Silva	Aprovado por: Médica Andreza Jucá Guimarães (responsável pela Agência Transfusional- HUGG/UNIRIO) Enf. Sandra de Souza Lima Rocha (DIEN) Enf. Maria Helena de Souza Praça Amaral (Educação Continuada de Enfermagem)	
1. DEFINIÇÃO		
A Captação de doadores é uma atividade voltada ao desenvolvimento de programas e campanhas que objetivam conscientizar familiares dos clientes quanto à importância da doação de sangue.		
2. OBJETIVO		
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a quantidade necessária de doadores e aprimorar o perfil das doações, garantindo a elevação do padrão de qualidade do sangue coletado e transfundido. 		
3. INDICAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> Este procedimento aplica-se a Hemoterapia do HUGG. 		
4. PESSOAS E PROFISSIONAIS QUE IRÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> Enfermeira da hemoterapia da Agência Transfusional (AT) do HUGG. 		
5. MATERIAL A SER UTILIZADO		
<ul style="list-style-type: none"> Folder de Captação de doadores; Formulário de registro próprio da AT do HUGG. 		
6. DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
6.1 ALGUMAS DIRETRIZES DEVEM SER SEGUIDAS:		
<ul style="list-style-type: none"> A abordagem deve ser sempre agradável e não impositiva, nunca atrelando a ocorrência da transfusão ou reserva à doação de sangue; Abordar os possíveis doadores sempre de maneira agradável e não impositiva (nunca atrelar a ocorrência da transfusão ou reserva de sangue); Porém deve ser enfatizado que com a doação podemos regularizar o estoque de sangue facilitando a liberação das transfusões; Deve ser dado ao paciente folheto de incentivo a doação (anexo 1); A doação pode ser de familiares, amigos ou mesmos desconhecidos; Não é necessário que o doador seja do mesmo tipo sanguíneo do paciente; Não existe um número mínimo ou máximo, porém deve se incentivar o maior número possível de doadores; A doação deve ser feita no Hemorio (Rua Frei Caneca n° 8 das 7h às 18h de seg. a seg., inclusive feriados) e deve ser dirigida ao HUGG; O doador deve trazer o comprovante de doação e entregar no serviço de Hemoterapia. O 		

funcionário da Hemoterapia deverá colocar a caneta o nome do paciente que motivou a doação e guardar na pasta “comprovantes de doação”;

- O captador deve então anotar na planilha de captação (anexo 2) a data, local, hora, numero de folders, assinatura do profissional do setor.

6.2 HEMOVIGILÂNCIA/CAPTAÇÃO DOADORES

O enfermeiro responsável pela hemovigilância deverá abordar o assunto doação nos ambulatórios enfermarias preferencialmente horário de visita e também no momento que conversa com o paciente sobre como ocorreu a sua transfusão. Enfatizando que aquela bolsa que o paciente recebeu foi doada de bom grado por um desconhecido, e como é importante continuar com esse ciclo.

Também deve ser dito que o fato do paciente já ter recebido a bolsa, não impossibilita que ele necessite de nova transfusão, logo é muito importante que a doação seja efetivada.

6.3 ALGUMAS DIRETRIZES PARA DOAÇÃO DE SANGUE SÃO:

IDADE	16 -18 com autorização dos pais. 18 - 69 anos 11 meses e 29 dias, sem autorização. Após 60 apenas se já fez doação.
PESO	50 kg
ALIMENTAÇÃO	Não é necessário jejum, porém não é recomendada ingestão de alimentação gordurosa nas 3 horas que antecedem a doação.
HIPERTENSÃO	Permitido desde que controlada. Algumas medicações não são possível ideal consultar Hemorio 080002820708
DIABETES	Não é permitido
ATB	15 dias após término
GRIPE/RESFRIADO	15 dias após término
ALERGIA	Fora da crise
MENSTRUAÇÃO	Não impede a doação
REPOUSO	Necessário repouso de 4h
AMAMENTAÇÃO	Após 12 meses do parto
CANCER	Não é permitido

7. ATENÇÃO A PONTOS IMPORTANTES E POSSIVEIS RISCOS

Responsabilidades:

- Enfermeira: a realização da rotina descrita no POP.
- Médicos (as) hemoterapeutas: supervisionar se a rotina está sendo seguida.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Conscientização dos usuários e profissionais para doação de sangue para o hospital.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RESOLUÇÃO - RDC Nº 34, DE 11 junho de 2014.

PORTARIA nº 158, de 04 de fevereiro de 2016. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.